



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
VICE-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PIBID-UNICRUZ

**Edital PIBID – UNICRUZ nº 07/2017 – Processo Seletivo de Bolsistas de Supervisão
para o PIBID/UNICRUZ (atendendo ao EDITAL CAPES 061/2013)**

A Universidade de Cruz Alta, através da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/UNICRUZ torna pública a **seleção de 01 (uma) Bolsa de Supervisão, na área de licenciatura abaixo relacionada** (mais cadastro reserva para a área), aos professores da escola participante do PIBID-UNICRUZ, conforme segue:

1. Áreas e número de bolsistas e escolas, nas quais será desenvolvido o PIBID/UNICRUZ

Licenciatura	Número de bolsistas por área (*)	Número de escolas	Escolas
Educação Física	01	01	- Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Cândido Machado

2. Programa PIBID/CAPES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, busca fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

3. PIBID UNICRUZ

Através do Projeto “Universidade & Escola: articulação interdisciplinar da ação docente”, do PIBID, a UNICRUZ, em consonância com o Art. 4º da Portaria Nº 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, tem por objetivos:

I – Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

- II – Contribuir para a valorização do magistério.
- III – Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV – Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V – Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI – Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- VII – Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

Dessa forma, através das atividades do PIBID, a UNICRUZ propõe-se a intensificar ainda mais o processo de qualificação da formação dos futuros docentes, assim como propiciar a integração com a rede pública de ensino básico, por meio da programação de ações e atividades de cunho interdisciplinar, dentro das diversas etapas do processo de aprendizagem.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 03 a 08 de março de 2017 (em dias úteis), com as Coordenadoras do Subprojeto do PIBID/UNICRUZ participante da presente edição do programa, nos locais e horários a seguir relacionados:

Curso	Coordenador de área ou Coordenador de Curso	Local de inscrição	Horário
Educação Física	Profª Drª Maria Denise Justo Panda - Coordenadora de área Profª Ma. Vânia Mari Rossato – Coordenadora de área	Coordenação do Curso – CCSA – Centro de Ciências da Saúde e Agrárias	Das 14h às 17h30min e das 19h às 22h.

4.2. Documentos exigidos

São exigidos os seguintes documentos:

- I – Fotocópia do CPF (obtido na página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>); Documento de Identidade; Título Eleitoral e comprovante de residência;
- II – Curriculum vitae, comprovando os últimos 03 (três) anos de atividades profissionais e processos formativos.
- III – Declaração, emitida pela Escola, Secretaria Municipal de Educação ou 9ª Coordenadoria Regional de Educação, de atuação em sala de aula, nível e etapa de ensino, bem como a área correspondente ao edital.

5. Seleção

O processo de seleção para Bolsista Supervisor destina-se aos professores da escola listada no presente edital, a qual está vinculada ao PIBID/UNICRUZ.

De acordo com normas da CAPES, o candidato a professor bolsista supervisor deve supervisionar as atividades dos alunos bolsistas de iniciação à docência.

O **processo de seleção** constará de análise documental, com observância dos critérios fixados no edital, e será realizado pelas Coordenadoras do Subprojeto e Coordenador Institucional, no dia **09 de março de 2017**.

6. Divulgação dos resultados

No dia **10 de março de 2017**, será divulgada, no site da UNICRUZ (www.unicruz.edu.br), a lista dos bolsistas selecionados.

A **assinatura do Termo de Compromisso** será efetuada no dia **13 de março de 2017**, junto às Coordenadoras do Subprojeto, no respectivo Centro de Ensino e o **início das atividades em 14 de março de 2017**.

7. Critérios para seleção ao PIBID/UNICRUZ

Conforme o Art. 35, da Portaria 096/2013, da CAPES, para a concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola de educação básica deverá atender aos seguintes requisitos:

- I** – Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto.
- II** – Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica.
- III** – Ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.
- IV** – Ser selecionado pelo PIBID da IES.

Além do interesse em integrar o programa, atender aos requisitos e à documentação requerida no edital, o candidato deverá ter disponibilidade para acompanhar a realização do programa.

Em havendo empate, a Instituição adotará os critérios abaixo relacionados:

- I** – Especialização na área do subprojeto.
- II** – Maior experiência do docente na área do subprojeto.

7.1. Requisitos do bolsista supervisor

São requisitos para a seleção de bolsista supervisor:

- I** – Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública em, no mínimo, 02 (dois) anos.
- II** – Estar em exercício há, pelo menos, 02 (dois) anos na escola vinculada ao projeto PIBID/UNICRUZ, com prática efetiva de sala de aula.
- III** – Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área.

IV – Permanecer lotado na escola vinculada ao PIBID/UNICRUZ, para a qual fez seleção para professor bolsista supervisor, enquanto estiver em vigência a presente edição do projeto.

V – Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do PIBID/UNICRUZ, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

7.2. Caberá ao bolsista supervisor

I – Informar ao Coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID.

II – Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao Coordenador de área, conforme as regras do Programa.

III – Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência, na escola, repassando essas informações ao Coordenador de área do Programa.

IV – Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID.

V – Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocado.

VI – Elaborar e enviar ao Coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

8. Duração

A bolsa terá duração **de março de 2017 até o término da vigência da presente edição deste edital, em conformidade com as orientações da CAPES.**

8.1. Valor da bolsa

A bolsa corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, para efetivo trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

8.2. Afastamento do programa

O bolsista supervisor será afastado do PIBID/UNICRUZ quando:

I – Encaminhar solicitação de desligamento ao Coordenador do subprojeto.

II – Entrar em licença interesse ou licença prêmio, no período de vigência da bolsa ou licença saúde prolongada.

III – Exonerar-se do cargo de professor da rede pública de ensino.

IV – For selecionado para outra bolsa de fomento (CAPES, CNPq, entre outras) e optar por ela.

V – Deixar de cumprir as condições estabelecidas no edital.

9. Substituição do professor bolsista

Em havendo substituição do professor bolsista, o substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID/CAPES.

10. Cronograma

Data	Atividade
03 a 08 de março/2017 (em dias úteis)	Período de inscrições.
09 de março/2017	Seleção dos bolsistas supervisores.
10 de março/2017	Divulgação da lista dos selecionados.
13 de março/2017	Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação do número de conta bancária (*).
14 de março/2017	Início das atividades.

(*) O professor classificado deverá apresentar número de conta bancária (**com entrega de extrato bancário impresso**, de pessoa física, **não** podendo ser conjunta, caderneta de poupança, conta servidor ou 023). Se for abrir nova conta bancária, de preferência do Banco do Brasil (conforme indicação da CAPES).

11. Disposições gerais

A Universidade de Cruz Alta, em cumprimento ao PIBID/CAPES, esclarece, também que:

- I** – As inscrições serão feitas através do formulário anexo a este edital, com a devida comprovação de documentação (fotocópia).
- II** – A bolsa será concedida mediante a assinatura de Termo de Compromisso, e o candidato deverá observar os prazos fixados no cronograma de execução do presente edital.
- III** – Cada professor recebe somente uma 01 (uma) bolsa, sendo proibida a cumulação com outra.
- IV** – Eventuais situações omissas serão resolvidas pelo Coordenador Institucional em conjunto com o Coordenador do Subprojeto de área do PIBID/UNICRUZ.

Cruz Alta, 03 de março de 2017.

Profª Drª Carla Rosane da
Silva Tavares Alves
Coordenadora Institucional
PIBID/UNICRUZ

Profª Drª Solange Beatriz
Billig Garces
Pró-Reitora de Graduação
Universidade de Cruz Alta

Profª Ma. Enedina Marina
Teixeira da Silva
Presidente
Fundação Universidade de
Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 03 de março de 2017.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral



ADENDO Nº 01 AO EDITAL PIBID-UNICRUZ Nº 07/2017 - Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação à Docência (atendendo ao EDITAL da CAPES 061/2013)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SUPERVISOR
Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/UNICRUZ**

IES:

NOME:

Endereço: Rua:

Nº:

Apto.:

Bairro: Cidade: UF:

CEP:

Fones com DDD:

E-mails:

CPF Nº:

RG Nº:

Órgão de Expedição:

Data de Expedição:

DATA DE NASCIMENTO: //

NÍVEL DA BOLSA () GRADUAÇÃO

() SUPERVISÃO

Escola:

() COORDENAÇÃO

Titulação:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:

Nº do BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

SUBPROJETO – (Área)

Coordenadora Institucional

1) Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

(2) Anexar comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque